



LEI N° 848, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Cria vagas para o cargo de Operador de Conservação de Vias Permanentes no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam criadas 05 (cinco) vagas para o cargo de Operador de Conservação de Vias Permanentes no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – As vagas criadas no caput do artigo 1º serão providas com servidores aprovados em concurso público.

§ 2º – Para o desempenho das atividades previstas nos referidos cargos, deverão ser observadas as atribuições já previstas na legislação municipal (Lei 739, de 03 de novembro de 2011).

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito